



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé
Escola Estadual de Ensino Profissional Capelão Frei Orlando**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2015

A DIRETORA MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, da Escola Estadual de Educação Profissional Capelão Frei Orlando/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 120 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 03 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Comércio: 40 alunos

01 Turma de Técnico em Redes de Computadores: 40 alunos

01 Turma de Técnico em Enfermagem: 40 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 1143/2014 – GAB** que “**Estabelece as normas para matrículas de alunos nas escolas públicas estaduais para o ano de 2015 e dá outras providências**”, publicada em 17/11/2014 no D.O.E. Nº 215

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

1ª Série – Curso de Técnico em Comércio: 32 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 8 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Redes de Computadores: 32 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 8 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem: 32 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 8 vagas para alunos de escolas privadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, excepcionalmente, no período de **16 a 18/12/2014**, das **8h às 12h e 14h às 18h.**, conforme o cronograma abaixo:

16/12 (Terça-feira)	Técnico em Comércio
17/12 (Quarta-feira)	Técnico em Redes de Computadores
18/12 (Quinta-feira)	Técnico em Enfermagem

2.2. De acordo com a **Portaria Nº 1143/2014 – GAB**, a inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio), o que corresponderá à data de 27/05/2015, para os Cursos Técnicos em Redes de Computadores e Comércio e 14 anos e meio para o Curso Técnico em Enfermagem, visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”

2.3. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- a) fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- b) cópia do Registro de Nascimento;
- c) cópia do documento de identidade (caso o aluno não apresente o documento de identidade, entregar uma foto 3 x 4)
- c) cópia do Histórico Escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do **6º ao 9º ano**.

3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.2. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

3.3. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

4.1.1 Análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.1.2. Atividade Integrativa e Apresentação do Curso - consiste na participação em provas situacionais, constando da observação de atitudes e comportamentos dos estudantes através de atividades individuais e dinâmicas de grupos.

4.1.3. A Atividade Integrativa e Apresentação do Curso acontecerá na própria escola, segundo o cronograma abaixo, em horário ainda a ser definido e divulgado na momento da inscrição.

19/12 (Sexta-feira)	Técnico em Comércio.
22/12 (Segunda-feira)	Técnico em Redes de Computadores
23/12 (Terça-feira)	Técnico em Enfermagem

4.1.4. O estudante em hipótese alguma poderá faltar a Atividade Integrativa e Apresentação do Curso. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

4.1.5. O momento da Atividade Integrativa e Apresentação do Curso é indispensável no sentido dos responsáveis legais e estudantes compreenderem a proposta de Educação Profissional e Pedagógica da Escola no sentido de celebração nos termos de compromisso.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão constituída de 08 (oito) pessoas, representando os diversos segmentos da escola (professores, núcleo gestor, pais e funcionários).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a **maior média aritmética das notas** relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4. Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

5.5. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 06 a 08/01/2015, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado **no dia 29 de dezembro de 2014 a partir das 9 horas na própria escola.**

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 03 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 06 a 08/01/2015 das **8h às 11h e 14h às 18h**, segundo o cronograma abaixo:

06/01 (Terça-feira)	Técnico em Comércio.
07/01 (Quarta-feira)	Técnico em Redes de Computadores
08/01 (Quinta-feira)	Técnico em Enfermagem

7.2. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1., serão reclassificados para o final da lista de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3. Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- b) Histórico Escolar;
- c) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- d) Cópia da certidão de nascimento;
- e) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.
- f) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão, mencionada no item **4.2** e Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 07 / SEDUC.

8.6. As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria de Matrículas Nº 1143/2014 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 215, em 17 de novembro de 2014.

Canindé, 02 de Dezembro de 2014

Maria Taylana Queiroz Martins
Diretora Geral